



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO/AL
ATO CONJUNTO Nº. 06/GP/CR TRT19ª, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a suspensão do trabalho presencial nas 1ª e 2ª Varas do Trabalho de São Miguel dos Campos.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o alerta emitido pela Prefeitura de São Miguel dos Campos/AL, em razão do volume de chuvas intensas, acima do esperado em curto período, na tarde de 02 de março de 2026, ocasionando diversos pontos de alagamento no município;

CONSIDERANDO a alteração do status de atenção para alerta pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, com elevação do nível de monitoramento diante da persistência de chuvas e da previsão de aumento significativo dos acumulados até a próxima quarta-feira;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança de magistrados(as), servidores(as), colaboradores(as), advogados(as) e jurisdicionados(as), assegurando, ao mesmo tempo, a continuidade da prestação jurisdicional,

RESOLVEM:

Art.1º Fica autorizado o funcionamento das 1ª e 2ª Varas do Trabalho de São Miguel dos Campos em regime exclusivamente telepresencial, nos dias 03 e 04 de março de 2026.

§1º As atividades empreendidas por magistrados(as) e servidores(as), a realização de audiências e o atendimento ao público externo observarão a modalidade telepresencial, como definido no *caput*.

§ 2º Os prazos processuais não serão afetados, exceto em situações especiais, devidamente justificadas, sujeitando-se ao crivo do magistrado competente, analisando cada caso concreto.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal ou pela Corregedoria Regional, no limite das suas respectivas competências.

Art. 3º Este Ato tem vigência imediata.

Dê-se ciência, cumpra-se e

Publique-se.

JASIEL IVO

Desembargador Presidente

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora